

PARECER Nº 674/2021/ CECAA-DGCSUS-SES-MS

INTERESSADO: Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental
Secretaria de Estado de Saúde e órgãos subordinados.

ASSUNTO: Parecer conclusivo sobre as prestações de contas do 01º quadrimestre de 2021 do
Contrato de Gestão 01/2020, firmado entre Secretaria de Estado de Saúde e Instituto ACQUA,
para gerenciamento da unidade hospitalar Hospital Regional Dr. José Simone Netto - HRDJSN.

RELATORES: José Francisco Sampaio Júnior (matrícula 85513021), Domingos Sávio de Lima
(matrícula 112976022) e Renata Cardoso Pereira (matrícula 90133021).

EMENTA: Parecer conclusivo da prestação de contas assistencial e econômico-financeira do
Primeiro Quadrimestre de 2021 do Instituto Mais Saúde, que gerencia o HRDJSN. Aprovada
com ressalvas.

DA CONSULTA: O Secretário de Estado de Saúde designou, por meio da Resolução SES “P”
nº 483/2021, os membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão 01/2020. Em
cumprimento ao disposto no Art 3º da Resolução nº 13/2017, de 12.05.2021, que em seu
item/inciso III diz que compete à Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão analisar e
elaborar relatório conclusivo sobre a prestação de contas periódica da OSS, frente ao Contrato de
Gestão associado, consorciado ao Art 2º inciso III do Regimento Interno das Comissões de
Avaliação, os membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2020 apreciaram
dos Relatórios Informativos de números 3.615/2021 e 3.630/2021, emitidos pelos Setores de
Monitoramento e Avaliação Assistencial e de Monitoramento e Avaliação Econômico-
Financeira da GCCG/CECAA, respectivamente, para elaboração de parecer técnico quanto
prestação de contas do 01º quadrimestre de 2021.

DO PARECER

Durante reunião realizada em 14 de setembro de 2021 na Sala de Situação da
SES/MS, a Gerência de Controle dos Contratos de Gestão apresentou aos membros da Comissão

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.



de Avaliação do Contrato de Gestão, aos representantes da OSS contratada e aos Diretores das áreas afins da SES/MS, os relatórios acima relacionados contendo análise e avaliação do cumprimento das metas de qualidade, produção e desempenho assistencial e do desempenho econômico-financeiro do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, para os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.

O Relatório Informativo 3.615/2021, da análise de desempenho da área assistencial, mostrou que o hospital cumpriu 91,98% da meta ambulatorial e 82,89% da meta hospitalar programada para o período. Cabe destacar que desde 07.01.2021 o tomógrafo encontra-se inoperante e os exames estão sendo realizados no hospital CASSEMS da cidade, onerando o HRDJSN; que 451 AIHs foram rejeitadas no quadrimestre por diversos motivos, como sucessivas reapresentações e outros relativos ao atendimento a pacientes Covid, o que pode ter influenciado no não alcance da meta hospitalar. Ainda sobre avaliação quantitativa, a clínica médica apresentou taxa de ocupação de até 108% no mês de março, podendo demonstrar que os 28 leitos existentes destinados à especialidade são insuficientes, no cenário de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus. Considerando o Total de Leitos em Geral, exceto UTI, a Taxa média de ocupação foi de 74%, na UTI Geral foi de 87% e na UTI COVID-19 foi de 95%. Foram aprovadas no período 54 CPREs, sendo 03 delas realizadas em dezembro de 2020.

Sobre o alcance das Metas Qualitativas o HRDJSN alcançou o valor de 850 pontos, de 1.000 possíveis, o que o enquadra na faixa de desempenho de 100%.

O Relatório Informativo 3.630/2021, da análise do setor econômico-financeira apontou que: a SES transferiu a OSS no período de janeiro a abril de 2021 o valor de R\$ 25.705.194,24 vinculados ao cumprimento de metas de produção, desempenho e qualidade e R\$ 967.500,00 vinculado à produção de CPREs; As despesas do período totalizaram R\$ 28.579.984,79, o que acarretou um resultado deficitário de R\$ 2.087.254,55, além disso, não constam informações no módulo *Financeiro/Contas a pagar* referente ao registro de débitos com fornecedores e prestadores de serviços, nem dados de saldo anterior em Conta Corrente.

Dos 4.401 lançamentos realizados e analisados no Sistema SIPEF de Prestação Eletrônica de Contas, 701 (16%) foram restringidos, sendo que 266 foram acatados, 269 ficaram em análise devido a problemas de acesso no Sistema, 113 não foram respondidos pela OSS e 53 não foram acatados; os principais motivos das restrições são: ausência de documentos comprobatórios das despesas, ausência de identificação dos responsáveis legais da OSS; ausência da identificação de contabilista responsável; uso indevido do CNPJ da matriz em Notas

Fiscais e pagamentos realizados; ausência de abastecimento de informações em módulos do SIPEF e abastecimento inadequado do Módulo Contrato/Contrato Fornecedor/ Nome Contrato no SIPEF. Sobre o fluxo de caixa constatou-se o lançamento incorreto da natureza, além de falta de alimentação nos campos “*saldo anterior*” das contas bancárias nos meses de janeiro e fevereiro e nos meses de março e abril os saldos descritos diferem dos valores dos extratos bancários. A inconsistência ou ausência das informações do fluxo de caixa inviabiliza a verificação da situação financeira do HRDJSN por meio da plataforma eletrônica de prestação de contas. E ainda, há necessidade de ajustar os saldos constantes no módulo de *Demandas Judiciais*, cujo saldo em 31.04.2021 é de R\$ 161.957,93.

Considerando apenas os recursos despendidos com servidores contratados por regime geral- CLT, o Instituto ACQUA cumpriu os limites de gasto com o pessoal, com a remuneração dos membros da diretoria do HRDJSN, e com as despesas administrativas estabelecidas na Lei Estadual Nº 4.698/15 e no instrumento contratual firmado com a SES/MS. Entretanto, incluindo os valores utilizados para pagamento também de serviços médicos de forma terceirizada, o valor total ultrapassou o limite de 60% das receitas. A Gerência de Controle dos Contratos de Gestão solicitou parecer de equipe da CECAA para estabelecer padrão no formato de cálculo deste indicador, dentro dos padrões legais, normativos e contábeis. A Comissão entendeu por bem aguardar elaboração deste Parecer para decidir sobre o tema.

Considerando o montante de despesas pagas no período, 58,6% se refere à força de trabalho, 21,3% a serviços de terceiros, 19,9% a material de consumo, 0,1% a material permanente, e 0,1% às obras e reformas.

Há ainda restrições no sistema eletrônico de prestação de contas que não foram respondidas pela OSS, impedindo continuidade da sua análise oportuna.

A Comissão aponta que ainda há recomendações constantes em Relatórios de Visita Técnica anteriores que ainda não foram respondidas a contento pelo Instituto ACQUA, merecendo destaque os apontamentos nos Relatórios de Visita Técnica 3.403/2020, 3445/2020 e 3.535/2021.

Vale destacar que nas competências avaliadas estava em vigor a Resolução nº 006/2021/SES/MS, de 29 de janeiro de 2021, que resolve que os pagamentos referentes aos Hospitais Contratualizados e/ou Contratados, sob gestão estadual, serão efetuados integralmente, sem considerar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas nas competências de janeiro, fevereiro e março de 2021. E, está em vigor a Lei Federal 14.189, de 28 de julho de



2021, que prorroga até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas contratualizadas relativas à produção de serviços das Organizações Sociais.

CONCLUSÃO

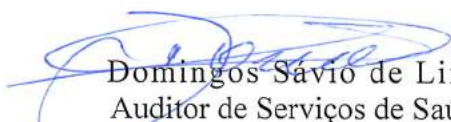
A Comissão, após deliberação corrobora as constatações, análises e recomendações descritas nos referidos Relatórios, APROVANDO COM RESSALVAS a prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2021.

Ante o exposto, não haverá desconto dos valores pós-fixados vinculados ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas para as competências que se seguem.


Este Parecer não exclui eventuais propostas de retenção ou glosa de recursos financeiros que houverem em decorrência das análises das restrições, notificações e recomendações ainda não sanadas pela organização social Instituto ACQUA

É o parecer, *s.m.j.*

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.


Domingos Sávio de Lima
Auditor de Serviços de Saúde
Membro da Comissão de Avaliação do CG nº
01/2020


Renata Cardoso Pereira
Enfermeira
Membra da Comissão de Avaliação do
CG nº 01/2020


José Francisco Sampaio Júnior
Auditor de Serviços de Saúde
Presidente da Comissão de Avaliação do CG nº 01/2020